



228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI nº 9/66.

Autoriza ao Poder Executivo assinar Convênio com a Companhia Estadual de Energia Elétrica, para obras de eletrificação.

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Companhia Estadual de Energia Elétrica, com a finalidade de dar aplicação ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, no valor de Cr\$ 16.000.000, nos termos dos artigos 1º e 4º do Decreto nº 18164, de 11 de novembro de 1966.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 02 de dezembro de 1966.-